



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 79 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera dispositivos da Resolução nº 17, de 30 de maio de 1996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho, e dá outra providência.

O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, com base no Artigo 98, inciso I, da Lei Complementar Nº 75/93 e o que consta do Processo Administrativo nº 08130.00096/2009, dispõe:

Art. 1º O artigo 3º, inciso II, da Resolução Nº 17/1996 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º

II - realizar, de ofício ou por determinação do Procurador-Geral do Trabalho, correições e sindicâncias, e apresentar os respectivos relatórios e atas, que serão publicadas (NR).

.....”

Art. 2º A designação “Corregedoria-Geral” no texto da Resolução nº 17/1996 e nas demais Resoluções do CSMPT, fica alterada para “Corregedoria”.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

OTAVIO BRITO LOPES
Persidente do CSMPT

Conselheiros:

Otavio Brito Lopes (Presidente)
José Alves Pereira Filho (Suplente convocado)
Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente)
Guiomar Rechia Gomes
Maria Guiomar Sanches de Mendonça
Lucinea Alves Ocampos
Terezinha Matilde Licks (Secretária)
Edson Braz da Silva
Vera Regina Della Pozza Reis
José Neto da Silva